A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. MBM – Minas Brasil Minérios Ltda. – Layra a céu aberto – minerais

não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Caraí/MG - PA/Nº 06520/2015/002/2019. 2. MBM — Minas Brasil Minérios Ltda Lavra a céu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Caraí/MG – PA/Nº 06566/2015/002/2019. 3. Ambientall Tecnologia Ltda. EPP – Unidade de transferência de resíduos de serviços de saúde (UTRSS); Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos classe I perigosos - Timóteo/MG - PA/Nº 02457/2010/009/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com deci-

Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com deci-são pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Mineração Azul Tropical Ltda. – Lavra a céu aberto-rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Santa Rita do Itueto/ aos imites de empreendimentos minerarios – Santa Rita do Itueto. MG - PA/N° 08548/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. 2. J&F Mineração Ltda. – Extração de areia e cascalhe, para utilização imediata na construção civil – Alvinópolis/MG – PA/N° 08118/2010/004/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1), 8/T-461, prima de Control de Control

abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): \*Teófilo Filho Distribuidora de Carne Ltda. – Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc); Secagem e salga de couros e peles; Compostagem de residuos industriais – Guanhães/MG – PA/Nº 4754/2007/03/2017 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

#### 12 1249699 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Tri-Asupentienciene Regionia in eleviero Amineire da SPIRANI dan fingulo Mineiro e Alto Paranaiba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas an modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS: 1. Olegário Álves De Lima/Fazenda Born Sucesso Matriculas: 5457, 15798, 9271, 948, 14667, 15980, 3838, 597, 24971 E 2608 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Carneirinho/MG - Protocolo nº 69028659/2019. 2. Andrea Nunes Mendes Caetano/Fazenda Esperança - Matrícula 58.463 do SRI de Ituiutaba - Criação de bovinos, bublinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ituiutaba/MG - Protocolo nº 69102668/2019. 3. Lara Matricula 58.401 do SRI de Huiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Huiutaba/ MG - Protocolo nº 69113180/2019. 5. Sudário Ribeiro Villela/Fazenda Santos Fortes, Córrego Do Peão, São Jerônimo - Mat.: 58.275 E 52.246 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Gurinhatā/MG - Protocolo nº 69092210/2019. em regime extensivo- Gurinhatā/MG - Protocolo nº 69092210/2019.

6. Ricardo Eiji Inoue/Fazenda Paraíso - Matricula 8.143 - Horticultura (floricultura, oftenciultura, futuciultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Ibiá/MG - Protocolo nº 69098480/2019. 7. Gustavo Guimarães Vasconcelos/Gleba De Terras na Fazenda Mirante- Mat: 18520, 22234, 11617,60755,64961 e 27864. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibiá/MG -Protocolo nº 69167655/2019. 8. Vale Do Tijuco Açúcar E Álcool S/A/ Fazenda Rancho 22 — Mat. 21.683 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura-Veríssimo/MG - Protocolo nº 69257461/2019. 9. Shoji Antônio Doi Fazenda Duas Barras - Lugar Shimizu - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpa produtos agricosas. Impeza, ravagerii, secagerii, uesponantento cascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. - Iraí de Minas/ MG - Protocolo nº 69355867/2019. 10. Shoji Antônio Doi - Compostagem de residuos industriais- Iraí de Minas/MG - Protocolo nº 69364325/2019. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

# 12 1249506 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Mineração Santa Rita Fundão Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais

não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Pains MG - PA/Nº 34420/2016/001/2019. 2) Prefeitura Municipal de Japaalba – Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte ASPP – Japaraiba/MG – PA/Nº 04585/2019/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São O superintendente Regional de Meto Ambiente da SUPRAM Alto Sao Francisco, torna público que foi alterada a Razão Social do empre-endimento abaixo identificado: 1) De: S&D Madeiras Ltda./Fazenda Santa Cruz e Moinhos Ltda. – Para: S&D Madeiras Ltda. – PT/N° 17975/2007. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo dentificado:
) Revalidação de Licença de Operação: \*Sociedade Comercial Irmãos

Rodrigues Ltda.- Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Pará de Minas/MG- PA/Nº 03943/2001/002/2015 – Classe 3. Motivo: Parla de objeto e não entrega da documentação complementar no prazo estabelecido pelo Órgão Ambiental. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada com decisão

pelo indeferimento:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – ETE São Roque de Minas – Estação de Tratamento de esgoto sanitário – São Roque de Minas/MG – PA/Nº 17939/2018/001/2019. (a) Rafael te Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

## 12 1249726 - 1

12 1249726 - 1
A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha, conforme ato de delegação Resolução SEMAD nº RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.780, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Rangel Reflorestamento Ltda – Lavra a cêu aberto – minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Diamantina/ MG, PA nº 1799/2019/001/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha.

12 1249348 - 1

Pauta da 132ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Pauta da 132º Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 24 de julho de 2019, ås 14h.

Local: Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/

CERH-MG, Centro - Belo Horizonte/MG.

(Por questão de segurança, o acesso será restrito à capacidade de lotação do local)

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e Presidente da CNR, Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrígues Neto.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 131º RO de 26/06/2019.

5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM:

5.1 Minuta de Deliberação Normativa COPAM:

5.1 Minuta de Deliberação Normativa COpam que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, conforme o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018. Apresentação: Semad. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da CMI, Denise Bernardes Couto representante da Fiemg, Cláudio Jorge Cançado representante do Crea-MG, Carlos Alberto Santos Oliveira representante da Faemg e Guilherme Vilela de Paula representante da Ponto Terra.

5.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece regras para aplicação do fator de qualidade referente às unidades de conservação e áreas de reserva indígena, de que trata a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Apresentação. Instituto Estadual de Florestas - IEF.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso do Auto de Infração.

6.1 Metalúrgica Corradi Ltda. - Produção de Fundidos de Ferro e Aço,

Infração: 6.1 Metalúrgica Corradi Ltda. - Produção de Fundidos de Ferro e Aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA/Nº 01580/2004/002/2008 - AI/Nº 41698/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. RETORNO DE VISTA pela Conselheira Denise Bernardes Couto representante da FIEMG. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

7.1 City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda./Fazenda Furnas Pesquisa Mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas; pilhas de rejeito/estéril; estrada para transporte de minério/ estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e unidade de tratamento de minerais (UTM) com tratamento a úmido e ponto de abastecimento de combustíveis - Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/Nº 00026/2012/001/2017 ANM nº 830.357/2008 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros João Carlos de Melo representante do Ibram e Denise Bernardes Couto representante da Fiemg

8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Renovação da Licença de Operação

Licença de Operação: 8.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Salinas/MG - PA/Nº 01609/2001/008/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresenta-Supram NM

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Semad e Presidente da CNR

#### 12 1249382 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Mînas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simpli-ficada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

Di Elonice de Faria Ferreira e Outros/Fazenda Capim Branco, Capão do Arroz e Chácara - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 01699/2019/001/2019.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Vicente Alves de Melo/Fazenda Cambaúba, lugar denominado

Cachoeira - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Protocolo: 68494467/2019; 2) Antério Mânica/Fazenda Cedro e Cachoeira Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 68701518/2019; 3) Marlon Mânica/Fazenda Santo Antônio - Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 68718495/2019; 4) Antério Mânica/Fazenda Santo Antônio - Criação de bovinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Protocolo: 69255213/2019; 5) Laryssa Souza Santos Simões, Yasmin Souza Santos Simões e Júlia Souza Sansouza salados sinicos, rasimin souza salados sinicos estanta souza salados estantas estant

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste o Saperintendente Regionale (Melo Ambiente da Sofra Mandroise) de Minas torna público que foram finalizadas as análises da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez)

Volnei José Soares/Fazenda Cachoeira e Forquilha - Culturas anuais semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 09176/2014/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

## 12 1249556 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.454. DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 855, de 06 de abril de 2016 que estabe-lece à composição da Câmara de Atividades Industriais - CID do Conse-lho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019; DELIBERA

DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas "b" e "c" do inciso I, da Deliberação Copam nº 855, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

 b) Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sede o) secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra" Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019. (a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1 455 DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 858, de 06 de abril de 2016, que estabe-lece a composição da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESȚADO DE

MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

Art. 1º – As alineas "a" e "c" do inciso I, da Deliberação Copam nº 858, de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

(...)
c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação
Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.456, DE 12 DE JULHO DE 2019. Altera a Deliberação Copam nº 851, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição da Câmara Normativa e Recursal - CNR - do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no

uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;

1º — As alineas "b", "d" e "e" do inciso I, da Deliberação Copam n°, , de 06 de abril de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

o) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econo

(...)
d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese
e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra"
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de 12 de julho de 2019.
(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM N° 1.457, DE 12 DE JULHO DE 2019
Altera a Deliberação Copam n° 992, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Têcnica Especializada de Atividades Industriais - CID do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, e dá outras providências.

O SECRETÂRÍO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o \$2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
DELIBERA:

Art. 1º – As alíneas "a", "b", e "c" do inciso I, do Anexo Único da Deliberação Copam nº 992, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – (...) a) (...) Titular: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

(...)
2° Suplente: Alexandre Augusto Carneiro
b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;
Titular: Carlos Augusto Antunes Malta
1° Suplente: Lucas Augusto Norberto
2° Suplente: Gislene Custódio
c) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra
Titular: Flávia Vieira Marri Amado
1° Suplente: Nádia Lima Sousa Madureira Silva
2° Suplente: Felipe Dutra Resende."
Art. 2° – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2019.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2019. (a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.458, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Proteção à Biodiversidade e de Areas Protegidas - CPB do Conselho ESTADUAI DE POLÍTICA AMBIENTA E DE ARCAS FIOLÓGIAS - C.P.B. GO COÑSCIRIO ESTADUA DE POLÍTICA AMBIENTA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julbo de 2019. de julho de 2019;

DELIDERA: Art. 1º – As alineas "a" e "c" do inciso I do Anexo Único da Delibera-ção Copam nº 996, de 16 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

(...)
1° Suplente: Carlos Augusto Antunes Malta

2º Suplente: Daniela Garcia Pinheiro

c) Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

Titular: Lucas de Paula Fernandes Xavier

Suplente: Renata Toffoli Guedes' Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2019. (a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.459, DE 12 DE JULHO DE 2019 Altera a Deliberação Copam nº 989, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no

uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019; Art. 1º – Os incisos I e II do art. 1º; as alíneas "b", "c", "d" e "e" do inciso I, do Anexo Único, da Deliberação Copam nº 989, de 16 de

dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

- Titular: Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto - 1º Suplente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão

b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede;

(...) 1° Suplente: Rafael Augusto Fiorine

2º Suplente: Marcelo Ladeira

c) (...) Titular: Túlio Almeida Lopes

1º Suplente: Alexandre Augusto Carneiro 2º Suplente: Verônica Ildefonso Cunha Coutinho

d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese; Titular: Mariana de Resende Franco

1º Suplente: A indicar

2º Suplente: Marta Maria Castro Vieira da Silva

e) Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra

(...) Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12 de julho de 2019 (a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públi-

cas as DECISÕES determinadas pela 46º Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias - CMI, realizada no dia 12 de julho de 2019, às 14h., na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 45ª RO de 28/06/2019. APROVADA COM ALTERAÇÕES. da Ata da 45° RO de 28/00/2019. APROVADA COM ALTERAÇÕES.
5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Belmont Mineração Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento; unidade de tratamento eminerais (UTM); obras de infraestrutura (pátios de residuos, produtos e oficinas); pilhas de rejeito/estéril; ponto de abastecimento de combustivais residuas estadas estada bustíveis; estradas para transporte de minério/estéril - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 24433/2017/001/2017 ANM nº 831.239/1997 RIO ADBIXO/MG - PA/N 244-35/2017/001/2017 ANM in 831.239/1997 - Classe 5. Supram LM BAIXADO EM DILIGÉNCIA. 6. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Operação: 6.1 Gerdau Açominas S.A./Mina de Várzea do Lopes - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro e unidade de tratamento de minerais (UTM) - Itabirito/MG - PA/Nº 01776/2004/014/2012 ANM nº 932.705/2011 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. DEFERIDO Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomi-tante com a Licença de Instalação: 7.1 CSN Mineração S.A. - Pilhas ito/estéril minério de ferro (Fraile 2) - Conq onhas/MG - PA/ de tejenossetir, infinêrio de terio (France 2) - Congomas/Mo 1-18/ Nº 00103/1981/090/2017 ANM nº 43.306/1956 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. PEDIDO De VISTAS pelos conselheiros Lúcio Guerra Júnior, representante do FONASC, João Carlos de Melo, representante do IBRAM e Denise Bernardes Couto, representante do SINDIEXTRA. 8. Process

nistrativo para exame de Licenca de Operação: 8.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, Categoria de classe III - Araxá/MG - PA/№ 00078/1980/061/2018 ANM nº 035.101/1976 - Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. CONCE-DIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Aprovada alteração da condicionante nº 3 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar relatório conclusivo sob a alternativa de empilhamento drenado que terá seu teste iniciado na retomada das atividades da Unidade de Tratamento Mineral e concluído após um ano. O relatório deverá vir acompanhado de sua respectiva ART. O relatório

deverá ser acompanhado de cronograma para implementação de uni-dade de desaguamento e empilhamento de rejeitos em escala industrial, observados os devidos procedimentos administrativos aplicáveis e em vigência junto a Semad. Prazo: Setembro de 2020". (a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triân-gulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

entificadas: Areia São José Extração, Comércio e Transporte Ltda - ME -Extra-1. Areia Sao Jose Extração, Comercio e Transporter Luta - MI: - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. — Araguari/MG. — PA nº 26421/2015/001/2018. 2. Prefeitura Municipal de Tapira / Localidade Alto da Serra. — Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto. — Tapira/MG. — PA nº 00038/1998/002/2019. 3. Fued José Dib / Fazenda Santa Ana — Mat. 36.741 e 34.942 SRI Ituiutaba. — Suinocultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e nerenes si viccultura e cultivos aprossilvinastoris execto hortirenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horti-cultura. – Ituiutaba/MG. – PA nº 15516/2018/001/2019. 4. Luiz Alberto Grigoletto / Fazenda Barreiras – Mat. 49.413. – Suinoculturas e criação Grigotetto / Tazenta Bariettas - Mat. 47.41. – Sulmotutulas e triagada de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. – Patos de Minas/MG – PA nº 43087/2013/003/2019. 5. Ademar Queiroz / Fazenda Monte Alto – Mat. 1.528, 1.529, 29.664 e 5.054. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, confinementos de confinamentos criação de bovinos, bubalinos, confinementos confinementos confinementos confinementos confinementos confinementos confinementos de confinamentos confinementos confirmentos confinementos confirmentos confinementos confinementos confinementos confinementos confirmentos confinementos confinementos confirmentos confinementos confinementos confinementos confirmentos c equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Iturama/MG. - PA nº 12325/2018/002/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

### 12 1249502 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequiti-nhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD n° 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foram requeri-das as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadas-tro abaixo identificadas com desições ando definente suiviente de considerando. tro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos

– Antônio Humberto Alves de Oliveira – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Ara-cuai/MG. Protocolo nº 68233563/2019.

- Osvaldo Miranda Murta Filho - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Jequitinho nha/MG. Protocolo nº 69006558/2019.

3- Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda. – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil dinha/MG. Protocolo nº 68870631/2019.

4- Wilton Oliveira Mares- ME – torrefação e moagem de grãos: Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, seca-gem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Mata Verde/MG. Protocolo nº 69267539/2019. (a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Admi-

ação e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha

12 1249571 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 78, DE 12 DE JULHO DE 2019

Institui Comissão de Conciliação para condução de reclamação de prática de assédio moral.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como o Decreto Estadual 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Complementar 116, de 11 de janeiro de 2011, e no art. 10 do Decreto nº 47.528, de 12 de novem-RESOLVE

Art.1º Fica instituída Comissão de Conciliação para fins de condução Art. 1 Pica histarda Colharasa de Concinação para his de colludado de reclamação de prática de assédio moral registrada pelo reclamante J.L.S., Masp 1.402.699-1, contra a reclamada, B.E.M.M.S., Masp. 1.147.785-8.

Art. 2oCompõem a citada comissão, sob a coordenação do primeiro. os seguintes servidores

os seguintes serviotres. Erica Rigueira Abou-Id, Masp 1.363.817-6 – Titular; Paulo Roberto de Souza Manso, Masp 1.148.215-5 – Titular; Flávia Danielle Mendes, Masp 1.387.928-3 – Suplente; - Adriano Tostes de Macedo, Masp 1.043.722-6 – Representanteda

reclamada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 12de julhode 2019. Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral

12 1249763 - 1

PORTARIA IEF Nº 74, DE 12DE JULHO DE 2019.

Delega a atribuição para autorizar a circulação de veículos oficiais em finais de semana e feriado, guarda fora de garagem oficial e autorizar servidores públicos para condução de veículos oficiais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORES-TAS - IEFem exercício, no uso de suas atribuições que lhe são confe-ridas pelo Decreto nº 47 .344, de 23 de janeiro de 2018, pelaLei Esta-dual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e com respaldo no Decreto nº 47539, de 23 de novembro de 2018 e considerando a necessidade de conferir maior eficiência e controle nas autorizações de saída de veículos que necessitam circular emfinais de semana e feriado RESOLVE

Art. 1º. Quanto ao disposto no Art. 6º do Decreto Estadual 47.539/2018, para fins desta resolução entende-se: a)Gestor de Frota do Orgão (GFO): o Gerente de Logística e Patrimônio. Na sua impossibilidade, oDiretor de Administração e Finanças;

nio. Na sua impossibilidade, o Diretor de Administração e Finanças; b)Gestor de Frota da Unidade (GFU) coCordenador Regional de Administração e Finanças. Na sua impossibilidade, oSupervisorRegional; Art. 2º- Fica delegada aos gestores de frota do órgão e das unidades a atribuição paraautorizar a circulação, no fim de semana ou feriado, dos veículos da frota do IEF que estão sob sua gestão, para atendimento das circulaçãos de construiçãos de c atividades próprias do órgão, cabendo ao usuário e/ou condutor a res-ponsabilidade pela sua utilização.

porisabilidade pera sua unilização.

Parágarão único. Eindispensável, para a circulação no fim de semana e feriado, que o usuário justifique aos gestores de frota a necessidade do serviço e impossibilidade de atendimento nos dias úteis.

Art. 3º- Para o controle e gestão das autorizações, os delegatários

a) Firmar assinatura na Autorização de Saída do Veículo (ASV) consentindo com a circulação do veículo oficial no fim de semana e feriado

undo com a circulação do veículo oficial no im de semana e tenado, b) Colher na Autorização de Saída do Veículo (ASV) a justificativa do solicitante para a circulação do veículo do veículo oficial; c) Fazer o controle arquivistico das Autorizações de Saída de Veículos (ASV), no formato eletrônico ou fisico, para conferências futuras; d) Quando identificado excessos na circulação, informar as autoridades competentes para deliberação. Paráerafo único. O disposto na alinea "a" e "b" poderáser substituído

Parágrafo único. O disposto na alínea "a" e "b" poderáser substituído por e-mail desde que haja citação na ASV da localização de tais documentos para consulta futura, como a indicação da data do e-mail e do responsável pela autorização. Art. 4º - Quanto ao disposto no Art. 30 eArt. 31 do Decreto Estadual 47.539/2018, fica delegada aos GFO e GFU a competência para autorização da guarda de veículo oficial, que estão sob sua gestãoem garagem residencial, bem como a guarda de veículo particular em garagem oficial.

oficial.

Art. 5° Quanto ao disposto no Art. 6° do Decreto Estadual 47.539/2018, fica delegada aos GFO e GFUa competência para credenciar e autorizar condutores de veículos da frota do IEF que estão sob sua gestão. Art. 6° - Fica delegada igualmente aoservidorRogério Soalheiro Gravina(MASP 1.372.108-9) a atribuições constantes nos artigos2°, 4° o 5° desta rescuesão.

e 5º desta resolução. Art. 7º- O prazo da presente delegação será por 3 (três) anossendo permitida prorrogações